

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Terceira Secretaria
Assessoria Legislativa
Unidade de Desenvolvimento Urbano, Rural e de Meio Ambiente

**EMENDA Nº 03 (ADITIVA) – CAF
(Da Deputada Relatora TELMA RUFINO)**

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24, de 2015, que "altera a Lei nº 1.826, de 13 de janeiro de 1998, que cria o Parque Ecológico Ezechias Heringer, na Região Administrativa do Guará – RA X".

(Da Sra. Deputada Telma Rufino)

O art. 2º do projeto passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 2º ...

§1º No mínimo 20% (vinte por cento) dos recursos obtidos com a alienação do imóvel ou das unidades resultantes de seu parcelamento serão revertidos em contribuição ao Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM.

§2º Os recursos previstos no parágrafo anterior serão aplicados na preservação, proteção, conservação, recuperação ambiental, além de equipamentos, instalações, segurança e infraestrutura contidos no plano de manejo do Parque Ecológico Ezechias Heringer.



**Deputada TELMA RUFINO
Relatora**